



Número: **0803208-61.2018.8.15.0251**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **7ª Vara Mista de Patos**

Última distribuição : **02/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Direito de Imagem**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>WALLY DA SILVA LIMA (EXEQUENTE)</b>	<b>JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51613 590	07/12/2021 15:41	<a href="#">Petição</a>	Petição
52350 860	07/12/2021 15:41	<a href="#">2652269_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</a>	Outros Documentos
52350 861	07/12/2021 15:41	<a href="#">2652269_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</a>	Outros Documentos

## ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2021 15:41:14  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120715411302400000048933568>  
Número do documento: 21120715411302400000048933568

Num. 51613590 - Pág. 1

**Poder Judiciário do Estado da Paraíba**

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	30/11/2021	Valor Final:	R\$ 354,34
Número da Guia:	025.2021.607196	Número do Boleto:	025.3.21.07196/01

Via da Parte / Processo 866400000034 543409283180 520211130023 532107196018

Número do Processo:	0803208-61.2018.815.0251	Promovente:	WALLY DA SILVA LIMA
Comarca:	Patos	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 8.677,58		

---

Data Emissão:	18/11/2021		
Valor da UFR:	R\$ 57,55		
Parcela:	1/1		
Valor Total:	R\$ 707,17		
Valor Desconto:	R\$ 352,83		
Valor Final:	R\$ 354,34		

**Observações:**

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

**Tipo da Guia:**  
Custas Finais

**Detalhamento:**

- Custas Processuais:	R\$ 287,75
- Taxa Judiciária:	R\$ 65,08
- Taxa bancária:	R\$ 1,51



**Poder Judiciário do Estado da Paraíba**

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0803208-61.2018.815.0251

Comarca:	Patos	Número da Guia:	025.2021.607196
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do Boleto:	025.3.21.07196/01
Promovente:	WALLY DA SILVA LIMA	Data da Emissão:	18/11/2021
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Data Vencimento:	30/11/2021

**Detalhamento:**

- Custas Processuais:	R\$ 287,75
- Taxa Judiciária:	R\$ 65,08
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

**Observações:**

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866400000034 543409283180 520211130023 532107196018




 Pagar com PIX





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	Nº DO PROCESSO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA	Nº DA CONTA JUDICIAL
25/11/2021	025.2021.607196	025.2021.607196	25/11/2021	08032086120188150251	0	ESTADUAL	0
UF/COMARCA					DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB					REU		354,34
NOME DO RÉU/IMPETRADO					TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A					Jurídica		09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE					TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
WALLY DA SILVA LIMA					FÍSICA		11711046426
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA							
61E15AF4715F2162							
CÓDIGO DE BARRAS							
86640000003 4 54340928318 0 52021113002 3 53210719601 8							



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS/PB**

Processo n.º 08032086120188150251

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WALLY DA SILVA LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PATOS, 6 de dezembro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2021 15:41:15  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120715411514200000049621603>  
Número do documento: 21120715411514200000049621603

Num. 52350861 - Pág. 1